



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº 03/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, Senhor **ADEMIR GASPAR DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, especialmente, o que dispõem os termos dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei 859/01 de 20.11.2001, que dispõe sobre a gestão democrática e seleção de diretores da rede municipal de ensino, e artigo 71 “caput” da Lei Municipal nº 920//03, de 24.07.03, o qual estabelece que a função de Diretor deverá recair sempre em integrante da Carreira dos Profissionais da Educação, efetivos na rede municipal, regulamentados por Lei específica;

CONSIDERANDO que os referidos Diretores foram eleitos para o Biênio 2014/2015, e que deverão ser sucedidos pelos atuais eleitos ;

CONSIDERANDO, a eleição dos novos Diretores para o Biênio 2014/2015 a partir de 02.01.2014;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 de Janeiro de 2014:

- AMADEU SILVA DE CARVALHO – E. M. ‘ MAGDA IVANA’
- MARIA EMILIA BRUSTOLIN – E. M. ‘ MARIA VILLANY DELMONDES’
- MARIA DO CARMO RAMALHO – E. M. ‘ SANTA ROSA’
- ROSANGELA ALVES MIRANDA – E. M. ‘ AMÉLIA FREIRE GOMES’
- ANA PAULA BARBOSA BUENO – “CRECHE MENINA ANGÉLICA”
- MARIA ALDEMIRA SANCHES BECKER – “ UMEI- JOÃO DE BARRO”
- CELCILEI GONÇALVES DE OLIVEIRA COSTA FRANÇA – “UMEI- CASA DA CRIANÇA
- ALEXANDRA SEBASTIANA ROCHA DE ARRUDA “UMEI - ZULMIRA BARBIERI DE OLIVEIRA’

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2014:

- ANA PAULA BARBOSA BUENO – UMEI MENINA ANGÉLICA;
- CELCILEI GONÇALVES DE OLIVEIRA COSTA FRANÇA – “UMEI- CASA DA CRIANÇA
- JOÃO PEDRO RICARDO DE ARRUDA – ESCOLA MUNICIPAL MAGDA IVANA;
- MARIA ALDEMIRA S. BECKER – “ UMEI JOÃO DE BARRO;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

- MARIA DO CARMO RAMALHO - E. M. ' SANTA ROSA'
- ROSIANE MAHARA ANDRADE - E. M. ' AMÉLIA FREIRE GOMES'
- SIRLENE DA SILVA - UMEI ZULMIRA BARBIERI DE OLIVEIRA';
- SONIA MARIA DE ARAÚJO - E. M. ' MARIA VILLANY DELMONDES'.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE, DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 08 DE JANEIRO DE 2014

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal